



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 21

FLS. 94

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.879/2021.

Objeto: Institui a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE", dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERRANDO Ofício n.º 74/2021 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1.º. Instituir a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Tanabi, no Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura do Município de Tanabi e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n.º 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, que terá a seguinte representatividade:

I) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

- a) Titular: Sílvia Maria de Castilho Laguna, portadora do RG sob n.º 6.812.688-6;
- b) Suplente: Glaucia Soares de Oliveira, portadora do RG sob n.º 17.932.769-0.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Tanabi:

- a) Titular: Rosimeire Aparecida Diniz Feltrin, portadora do RG sob n.º 17.872.174;
- b) Suplente: Tatiana Corrêa Moreti, portadora do RG sob n.º 29.691.509-9.

III – Representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

- a) Titular: Selma de Cássia Berger Martins da Silva, portadora do RG sob n.º 17.520.584-x;
- b) Suplente: Karina Lopes Ferreira Altomani, portadora do RG sob n.º 47.938.814-7.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal n.º 3.842, de 25 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Tanabi
Em 15 de abril de 2021

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração.